



NATUREZA DA AUDITORIA : CONFORMIDADE
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : 23/11/2017 A 15/12/2017
UNIDADE : PROEX - PRONATEC
CÓDIGO UG : 158132
RESPONSÁVEL : AIRTON JOSÉ VINHOLI JUNIOR
CIDADE : CAMPO GRANDE
RELATÓRIO Nº : 010/2017 – AUDIT/IFMS

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 010/2017 – AUDIT, em observância ao Acórdão nº 1.006/2016 – TCU/Plenário e ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2017 do IFMS, item 13 – “PRONATEC: Sobreposição de Horários dos Servidores Bolsistas”, apresentamos os resultados dos exames realizados no período de 23 de novembro a 15 de dezembro de 2017.

Este trabalho buscou identificar e corrigir situações de sobreposição de carga horária de servidores que atuam no PRONATEC no ano de 2017, conforme disposto no item 9.2 do Acórdão nº 1.006/2016 – TCU.

A presente ação foi realizada em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e foi executada pelos servidores Luis Fernando Davanso Corte e Angelo Borrvalho Hurtado, sob a coordenação do primeiro.

Nenhuma restrição foi imposta à realização do trabalho.

2. ESCOPO

Examinar os aspectos do cumprimento da carga horária relativos a 30% do total de servidores (docentes e técnico-administrativos) em colaboração com o PRONATEC no âmbito do IFMS no decorrer do exercício de 2017.

3. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Depois de elaborada a fase de Planejamento de Auditoria, foi encaminhada à Pró-Reitoria de Extensão – PROEX/IFMS a comunicação da realização do trabalho através do Memorando nº 191/2017/AUDIT, de 23/11/2017, solicitando ainda a designação de uma pessoa



representante daquela unidade para servir de contato e prestar esclarecimentos necessários à equipe de auditoria.

Em 04/12/2017 foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 2017010-001/AUDIT, requisitando a relação dos servidores do IFMS que atuam no PRONATEC no ano de 2017, o quadro de horários dos respectivos servidores no IFMS e no PRONATEC e seus relatórios de frequência.

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 2017010-001/AUDIT, a PROEX, através do Memorando nº 726/2017 – PROEX/RTRIA/IFMS, manifestou-se acerca da realização do PRONATEC no exercício de 2017, conforme transcrito abaixo:

“Em resposta à solicitação de auditoria nº 2017010-001/AUDIT, o qual solicita a relação de servidores do IFMS que atuam no Pronatec no ano de 2017; Quadro de horários desses servidores no IFMS e no Pronatec, bem como relatório de frequência, informamos que:

Ainda no 2º semestre de 2016, aguardávamos informações da SETEC/MEC quanto à continuidade do Programa em 2017 (videoconferências realizadas em 7/12/2016 e 14/12/2016) e operacionalização das novas modalidades Pronatec: EAD (E-Tec/Bolsa Formação) e MedioTec.

Havia previsão de alteração da Portaria MEC nº 817 de 13/08/2015, que foi republicada em 13/02/2017. A referida portaria definiria as novas regras/normativas concernentes à operacionalização do Programa. Sendo assim, optamos por não ofertar ações do Pronatec no IFMS antes da referida publicação.

Em 28/07/2017, por meio do memorando 564/2017-PROEX, solicitamos ao Magnífico Reitor a possibilidade de indicação de novo setor para ser o gestor das ações do Pronatec/Mediotec na Instituição, bem como para dar prosseguimento às regulamentações internas necessárias para o Programa.

Assim, não houve novas ofertas de cursos do Pronatec, sob supervisão da Proex na Instituição, no ano de 2017;

Informamos, ainda, que as ações referentes ao Mediotec estão sob a responsabilidade do Centro de Referência em Educação à Distância (CREAD).”



Diante do exposto pela Pró-Reitoria de Extensão do IFMS, a equipe de auditoria solicitou ao Centro de Referência em Educação à Distância – CREaD/IFMS, por meio da Solicitação de Auditoria nº 2017010-002/AUDIT, informações acerca da existência ou não de ofertas de cursos via PRONATEC/MEDIOTECH no IFMS no ano de 2017.

Por meio do Memorando nº 248/2017 – CREaD/IFMS, de 12/12/2017, o Diretor do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância manifestou-se acerca do questionamento, conforme transcrito abaixo:

“Considerando a Solicitação de Auditoria nº 2017010-002/AUDIT, que requer informações sobre a existência de oferta de Cursos via MEDIOTECH por meio do IFMS, no ano de 2017;

Considerando as informações já expressas no Memo. 726/2017 - PROEX/RTRIA/IFMS quanto a não oferta de vagas em 2017 sob a supervisão da PROEX, no âmbito do IFMS;

Informo que, não houve novas ofertas de cursos do MEDIOTECH, sob supervisão do CREaD no ano de 2017;

Informo ainda, que a justificativa para a não pactuação/oferta do MEDIOTECH, pode ser encontrada no Memo. 007/2017 – COGETECH, em anexo.”

(Grifo nosso)

3.1. RESULTADO DOS EXAMES

Diante da não ocorrência de ofertas de vagas no PRONATEC em 2017, os exames definidos no escopo da ação se tornaram inexecutáveis.

4. CONCLUSÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA

Esta ação de auditoria tinha por objetivo avaliar a adequação dos controles internos referentes à sobreposição de carga horária dos servidores do IFMS bolsistas no PRONATEC. Em virtude da não ocorrência de oferta de vagas no exercício de 2017, a ação de auditoria não pôde atingir seu objetivo.



Informamos que as recomendações oriundas da ação realizada no exercício 2016 continuam em monitoramento, bem como que está previsto no item 9 do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2018 uma nova ação referente à sobreposição de carga horária no PRONATEC, conforme demandado no item 9.2 do Acórdão nº 1.006/2016 – TCU.

Ressaltamos que as ações da Auditoria Interna devem ser sempre entendidas como atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de Controle Interno.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2017

Angelo Borralho Hurtado
Auditor
AUDIT/IFMS

Luis Fernando Davanso Corte
Auditor-Chefe
(Port. IFMS nº 574/2014)
AUDIT/IFMS